



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.561/2022.

***AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA FESTA MUNICIPAL
DO ÍNDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, no uso de suas atribuições legais

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para custear dispêndios inerentes as comemorações da FESTA MUNICIPAL DO ÍNDIO, a realizar-se na data de 30 de abril de 2022, conforme previsão de gastos que acompanham a presente propositura.

Parágrafo único. A Comunidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos de forma clara e transparente e devidamente assinada por comissão responsável pela realização do evento (Festa do Dia do Índio) em até 30 dias após a realização das festividades.

Art. 2º O valor autorizado pela Administração Municipal enseja em irretorquível justificativa para incentivar essa Tradicional Festa do Índio, que servirá inclusive para integrar as comunidades indígenas e preservar a cultura desse povo que deu origem ao nosso Município, em consonância com a previsão legal contida na Lei Municipal nº 2.905, de 17 de abril de 2013.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 29 de abril de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

CASSIO SPERRY
Sec. de Administração e RH